



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS**

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Avenida Duque de Caxias, 633, - Bairro Jardim Igápo, Londrina/PR, CEP 86015-000  
Telefone: (43) 3376-2535 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.caapsml.com.br/

**EDITAL N° 2/2022****AVISO****ALTERAÇÃO NO DIA DA VOTAÇÃO E PRAZOS DECORRENTES**

Considerando a publicação do Edital n° 02 de 22 de março de 2022, que tornou pública a realização de eleição para a escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo da CAAPSML, para preenchimento de vagas remanescentes, a fim de dar cumprimento ao mandato do quadriênio 2022/2025, conforme as disposições contidas neste Edital, na Resolução n° 02/2022, do Conselho Administrativo e na Lei Municipal n° 11.348, de 25 de outubro de 2011;

Considerando o item 8.1 do Edital n° 02/2022, que estabelece a data da votação no dia 19 de maio de 2022, entre o período das 09h às 17h;

Considerando o item 7.2 do Edital n° 02/2022, que estabelece o período referente aos Atos Preparatórios à Eleição, para alteração/confirmação de cadastro dos eleitores, sendo a data final o dia 18 de maio de 2022;

Considerando que a DTI/SMPOT necessitará de no mínimo dois dias para realizar o envio dos e-mails junto aos eleitores, com o link de votação, verificou-se que não haveria prazo hábil para tal, no caso da eleição ser realizada já no dia seguinte (19/05/22). Por essa razão, a Comissão da Eleição, bem como a Superintendência da CAAPSML, publicam o presente Edital/Aviso, alterando a data de realização da votação e demais prazos decorrentes, conforme abaixo:

Onde consta:

**8. DA VOTAÇÃO**

**8.1** A votação se dará no dia **19 de maio de 2022, entre o período das 09h às 17h.**

Fica alterado para:

**8. DA VOTAÇÃO**

**8.1** A votação se dará no dia **23 de maio de 2022, entre o período das 12h às 17h.**

Onde consta:

**9. DA APURAÇÃO**

**9.1** Após o encerramento da eleição que ocorrerá **no dia 19 de maio de 2022 às 17h**, será realizada e computada a apuração dos votos, pela Comissão Organizadora da Eleição, juntamente com um servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação/SMPOT.

**9.2** A Comissão Organizadora de Eleição deverá publicar no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Londrina e na sede da Autarquia, no máximo **até as 18h do primeiro dia útil seguinte à eleição (20 de maio de 2022)**, Edital contendo o resultado da eleição.

**9.3** As eventuais impugnações relativas ao processo de votação e/ou apuração, devidamente fundamentadas, deverão ser protocolados na CAAPSML, no máximo **até as 17h30 minutos do 24 de maio de 2022**, sendo analisadas pela Comissão Organizadora de Eleição e decididos pelo Superintendente da CAAPSML, **até dia 31 de maio de 2022.**

**9.4** Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

**9.5** A Comissão Organizadora de Eleição deverá publicar no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Londrina e na sede da Autarquia, no máximo até as **18 horas do dia 31 de maio de 2022**, Edital contendo o resultado final da eleição.

**9.6** **Até as 18 horas do dia 31 de maio de 2022**, o Superintendente da Caapsml proclamará os nomes dos candidatos eleitos, determinando a expedição dos atos que se fizerem necessários. O edital será publicado no Jornal Oficial do Município, nos quadros de editais da Prefeitura Municipal de Londrina e da Caapsml.

Fica alterado para:

**9. DA APURAÇÃO**

**9.1** Após o encerramento da eleição que ocorrerá **no dia 23 de maio de 2022 às 17h**, será realizada e computada a apuração dos votos, pela Comissão Organizadora da Eleição, juntamente com um servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação/SMPOT.

**9.2** A Comissão Organizadora de Eleição deverá publicar no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Londrina e na sede da Autarquia, no máximo **até as 18h do primeiro dia útil seguinte à eleição (24 de maio de 2022)**, Edital contendo o resultado da eleição.

**9.3** As eventuais impugnações relativas ao processo de votação e/ou apuração, devidamente fundamentadas, deverão ser protocoladas na CAAPSML, no máximo **até as 17h30 minutos do 26 de maio de 2022**, sendo analisadas pela Comissão Organizadora de Eleição e decididos pelo Superintendente da CAAPSML, **até dia 02 de junho de 2022**.

**9.4** Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

**9.5** A Comissão Organizadora de Eleição deverá publicar no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Londrina e na sede da Autarquia, no máximo até as **18 horas do dia 02 de junho de 2022**, Edital contendo o resultado final da eleição.

**9.6 Até as 18 horas do dia 02 de junho de 2022**, o Superintendente da Caapsml proclamará os nomes dos candidatos eleitos, determinando a expedição dos atos que se fizerem necessários. O edital será publicado no Jornal Oficial do Município, nos quadros de editais da Prefeitura Municipal de Londrina e da Caapsml.

**LUIZ NICACIO  
SUPERINTENDENTE**

**GRACIELE GÉLIO TENÓRIO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO**

**ELY TIEKO YOSHINAGA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO**

**EDVALDO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO**

Londrina, 05 de maio de 2022

PROCESSO Nº 43.001444/2022-80

Referência: Processo nº 43.001444/2022-80

SEI nº 7719492



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Gelio, Assessor(a) Técnico**, em 05/05/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 05/05/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo de Alcântara Oliveira, Analista de Sistemas**, em 05/05/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ely Tieko Yoshinaga, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 05/05/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7719492** e o código CRC **DC1867C3**.